



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1749- 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

**OBJETO:** Contratação da empresa **PAULO ROBERTO PEREZ 22285205864 - ME**, para realização de Show Gospel na Marcha para Jesus, no dia 07 de dezembro, na Praça Rui Barbosa.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 08 de outubro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 43/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Brasil Telecom S/A, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2791 por infração ao disposto no Artigo 89**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Getúlio Vargas, 906, Centro, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e a mesma encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**2. Marilena Daniel, Cadastro Municipal nº. 01.03.263.277.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2795 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Orlando Augusto Fernandes, 263, Vila Scyllas Peixoto, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e a mesma encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 04 de outubro de 2019.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Tomado de preços nº 16/2018

**CONTRATO Nº 376/2018**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa para reformar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila São Pedro.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 20.595,83 (vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 0810.1030100122.085 - 3.3.90.39.00 - FR-336 - CÓD. REDUZIDO 2237 - R\$ 11.288,43**  
Fica **INCLUSA**, a dotação: 0810.1030100122.085 - 3.3.90.39.00 - FR 494 - COD REDUZIDO 1918 - R\$ 9.307,40.

Jacarezinho, PR, 04 de outubro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 - Termo De Colaboração Nº 01/2019

**CONTRATO Nº 02/2019**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Entidade Misericórdia de Jacarezinho**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção do Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento nos Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Jurídica da área Médica para atendimento de Plantão Pronto Atendimento e SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia), necessário ao bom desempenho dos serviços no Pronto Socorro. Assim como, prestar pronto atendimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, à população de município, que venha usar os serviços médicos e hospitalares no pronto socorro municipal localizado na citada entidade beneficente, com título de filantropia.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**ENTIDADE:** MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 0810.1030200162.163 - 3.3.50.43.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 1195 - R\$ 300.000,00.**

Jacarezinho, 04 de outubro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1749- 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 25/2019

O Vereador FULVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

**Art. 1º.** Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

LEANDRO OLIVEIRA SABIÃO – Técnico Administrativo	21/01/2018 a 20/01/2019	14/10/2019 a 23/10/2019 (10 dias de férias fracionados e 10 convertidos em pecúnia ambos a pedido)
--	-------------------------------	---

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria 31/2018, no que se refere às férias do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 7 de outubro de 2019.

**Fúlvio Boberg**  
Presidente

## ERRATA

Com referência ao extrato da Ata de Registro de Preços 297/02019, 298/2019 e 299/2019, Pregão Presencial 53/2019, publicado no dia 26 de agosto de 2019, fazemos a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

#### RECURSOS:

0810.1030100132.090	3.3.90.30.00	FR 494	COD REDUZIDO 1616
0810.1030100132.092	3.3.90.30.00	FR 494	COD REDUZIDO 1502
0810.1030100122.085	3.3.90.30.00	FR 494	COD REDUZIDO 1952

### LEIA-SE:

#### RECURSOS:

0810.1030100132.090	3.3.90.30.00	FR 494	COD REDUZIDO 1616
0810.1030100132.092	3.3.90.30.00	FR 494	COD REDUZIDO 3186
0810.1030100122.085	3.3.90.30.00	FR 494	COD REDUZIDO 1952

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Tendo em vista os vícios apontados nos objetos do edital, atendendo-se, também, aos princípios de conveniência e oportunidade, com base na supremacia pública, **revoga-se**, dessa maneira, o Pregão Presencial 69/2019.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1749- 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 36/2019

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	Assessora Legislativo	Curitiba/PR	Participar do 2º Fórum de Mulheres a ser realizado pela UVEPAR com apoio da DATALEGIS, no período de 09 a 11 de outubro de 2019.	09 a 11 de outubro	3	450,00	1.350,00	08/10/2019	104/2019	Fulvio Boberg Presidente

Jacarezinho, 08 de outubro de 2019

FULVIO BOBERG  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1749- 04 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030500182.107	
3.3.90.39.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercício Corrente.	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			9.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030500182.107	
3.3.90.30.00	495	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercício Corrente.	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			9.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal